



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 – ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, DESTINADO A ESTRUTURAÇÃO DA UTI E REPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIOS OBSOLETOS DAS DEMAIS ALAS DA FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE., OFERTADA PELA EMPRESA RC MÓVEIS LTDA. – CNPJ 02.377.937/0001-06

I- DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação oferecida pela empresa RC Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06, insurgindo-se acerca do prazo de entrega dos itens objeto do certame, estipulado no ato convocatório, alegando, em síntese, que o mesmo é exíguo.

Ao final, requer a Impugnante a revisão do prazo de entrega para 30 (trinta) dias, tempo mais condizente com as exigências do registro/contrato ou que, subsidiariamente, haja concessão de prorrogação de prazo para o fornecedor em caso de atraso na entrega ocasionado por fator externo.

II – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Tempestividade

A impugnação foi enviada para o e-mail funbepe.licitacao@gmail.com, conforme previsto no item 13.3 do edital, as 08h28m do dia 02 de outubro.

A sessão encontra-se agendada para o dia 16 de outubro próximo.

Tendo em vista que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o ato convocatório em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, deve a presente impugnação ser recebida, pois é tempestiva.

Mérito

No mérito, assiste razão à Impugnante.

Por padrão, esta Fundação sempre estipulou prazo de 15 (quinze) dias para entregas de bens em geral e, ante a necessidade de obtenção de forma rápida dos bens objetos do presente processo licitatório, o prazo foi mantido.



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.920-000
Fones: (19) 98894-5805 / (19) 3893-2046 / (19) 3893-2171
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Porém, consultando os departamentos técnicos envolvidos, editais de outros órgãos, bem como orçamentos apresentados por ocasião da formulação da estimativa, notou-se que o mercado, por padrão, utiliza-se do prazo de entrega de 30 (trinta) dias quando se trata de mobiliário em geral.

Após a devida apuração, o posicionamento adotado foi reavaliado, tendo em vista que deve se garantir que o máximo de interessados possíveis possam participar do certame e que a estipulação de prazo hábil para que os interessados realizem a entrega é algo essencial para se obter as melhores condições de contratação para a Fundação.

III – CONCLUSÃO

Desta feita, deve a presente impugnação ser recebida e julgada PROCEDENTE, a fim de alterar o prazo de entrega constante no Termo de Referência para 30 (trinta) dias, uma vez que se trata de prazo razoável e suficiente para abranger maior número possível de interessados, garantindo a esta Fundação melhores condições de contratação.

Pedreira, 02 de outubro de 2024.


Mariana Regina Rossi
ÁREA DEMANDANTE


Evelise Maria Cau
AGENTE DE CONTRATAÇÃO